



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADA: Escola Enfermagem São Camilo de Léllis		
EMENTA: Recredencia a Escola de Enfermagem São Camilo de Léllis, instituição sediada nesta capital, e renova o reconhecimento do curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, sem interrupção, até 31 de dezembro de 2024.		
RELATOR: Orozimbo Leão de Carvalho Neto		
SPU N° 05722386/2019	PARECER N° 0186/2020	APROVADO EM: 27.05.2020

I – DO PEDIDO

Terezinha Carvalho da Silva, diretora administrativa da Escola de Enfermagem São Camilo de Léllis, instituição sediada nesta capital, mediante o processo nº 05722386/2019, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida Escola e a renovação do reconhecimento do curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

II – RELATÓRIO

A Escola de Enfermagem São Camilo de Léllis é uma instituição pertencente à rede privada de ensino, tem sede na Rua Padre Mororó, nº 874, Centro, CEP: 60.035-110, nesta capital, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 03.503.846/0001-32, com Censo Escolar nº 23252340.

A coordenadora do curso e responsável pela orientação do Estágio Supervisionado, Andreza de Sá Gomes Pimentel, é bacharel em Enfermagem, com Registro nº 100790; a direção pedagógica dessa Escola está sob a responsabilidade de Ângela Carvalho Aragão, licenciada em Pedagogia e especialista em Administração Escolar, Registro nº 308/MEC, e o secretário escolar é Francisco Adauberto Holanda Mendes, devidamente habilitado, conforme Registro nº 9780/SEDUC.

Esse curso conta com quinze professores, dos quais quatorze são graduados em Enfermagem. Todos possuem qualificação para ministrarem tais disciplinas com experiência docente no ensino médio.

O Projeto Pedagógico desse curso contempla as competências profissionais gerais dos técnicos do Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, especificamente da habilitação dos técnicos de Enfermagem.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0186/2020

Os objetivos e a justificativa estão presentes no Plano de Curso; os mesmos são condizentes com a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional e com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico, e o Regimento Escolar encontra-se elaborado de acordo com a legislação vigente.

O propósito dessa Instituição com a oferta desse curso é investir na formação de profissionais da área de Enfermagem e contribuir para a melhoria da assistência à saúde prestada na rede básica, ambulatorial e hospitalar e dos serviços de saúde pública ou privada e aumentar a possibilidade de inserção desse contingente no mercado de trabalho.

O currículo do curso Técnico em Enfermagem foi organizado de modo a garantir que as competências e as habilidades desenvolvidas em cada disciplina sejam alcançadas. Para tanto, a matriz curricular apresenta-se dividida em quatro Módulos, totalizando uma carga horária de 1.920 horas.

A previsão de oferta é de 22 turmas pela manhã, tarde, noite e nos finais de semana, com cinquenta alunos em cada.

Componentes Curriculares		Teoria	Prática	Estágio
MÓDULO 1	Relações Interpessoais	32h	-	-
	Ética em Enfermagem e Legislação	40h	-	-
	Anatomia e Fisiologia Humana	72h	-	-
	Nutrição e Dietética	32h	-	-
	Microbiologia, Parasitologia e Imunologia	64h	-	-
	Prevenção e Controle de Infecções	32h	8h	-
	Fundamentos da Enfermagem I	20h	20h	-
	CARGA HORÁRIA MÓDULO 1		320h	



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0186/2020

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO SUBSEQUENTE EM ENFERMAGEM ESCOLA DE ENFERMAGEM SÃO CAMILO DE LÉLLIS					
Componentes Curriculares		Carga Horária			
MÓDULO 2	Tratamento Clínico	44h	12h	-	
	Tratamento Cirúrgico	32h	8h	-	
	Urgência e Emergência I	56h	-	-	
	Urgência e Emergência II	-	80h	-	
	Fundamentos da Enfermagem II	20h	20h	-	
	CARGA HORÁRIA MÓDULO 2		444h		
MÓDULO 3	Administração em Enfermagem	40h	-	-	
	Obstetrícia e Ginecologia	40h	20	-	
	Pediatria e Neonatologia	40h	20	-	
	Saúde Mental	40h	-	-	
	Enfermagem Domiciliar	32h	8h	-	
	Centro de Terapia Intensiva I	48h	-	-	
	Centro de Terapia Intensiva II	36h	12h	-	
	Bases para Anotações e Registros de Enfermagem	60h	-	-	
	Fundamentos da Enfermagem III	24h	24h	-	
	Semiotécnica	-	112h	-	
	CARGA HORÁRIA MÓDULO 3		556h		
MÓDULO 4	Estágio Supervisionado 01 ÁREA - ATENÇÃO BÁSICA E BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE	-	-	200h	
	Estágio Supervisionado 02 ÁREA - NEONATOLOGIA E OBSTETRÍCIA	-	-	200h	
	Estágio Supervisionado 03 ÁREA - ALTA COMPLEXIDADE	-	-	200h	
	CARGA HORÁRIA MÓDULO 4		600h		
	CARGA HORÁRIA TOTAL: 1920 HORAS				

O Estágio Supervisionado é parte integrante e obrigatória do currículo desse curso e ocorrerá em instituições conveniadas, a seguir:



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0186/2020

- Hospital Central de Fortaleza;
- Da Vita – Serviços Médicos e Tratamentos Renais;
- Clínica Popular SAUP SAÚDE;
- Hospital Batista Memorial;
- Sociedade de Assistência e Proteção à Infância (SOPAI);
- Hospital Otológica.

As instalações dessa Escola são adequadas para a realização do curso Técnico de Enfermagem, tendo em vista que possui uma boa estrutura física e mobiliário em bom estado de conservação e bem distribuído nas dependências da Escola. Há quatorze salas de aula amplas e climatizadas; quadro branco; carteiras com braços e sistema de câmeras filmadoras. A biblioteca possui uma estrutura boa e é climatizada e há seis computadores para alunos e professores realizarem estudos e pesquisas na internet.

Após a análise documental realizada pela assessora do Núcleo de Educação Superior e Profissional (Nesp)/CEE, Lúcia Angelim, e o relatório da especialista da área, Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira, graduada em Enfermagem, especialista em Terapias Holísticas e Complementares e mestre em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde, foram atribuídos os seguintes conceitos:

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Coordenador do Curso	EXCELENTE
Plano do Curso	EXCELENTE
Corpo Docente	EXCELENTE
Instalações	EXCELENTE
Biblioteca	BOM
Laboratórios	EXCELENTE
Recursos Audiovisuais	EXCELENTE
Inclusão Social	EXCELENTE

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pedido em tela baseia-se na Lei nº 9.394/1996; no Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo de nº 8.268/2014; na Resolução CNE/CEB nº 6/2012, e nas Resoluções nºs 395/2005 e 466/2018, deste Conselho.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0186/2020

IV – VOTO DO RELATOR

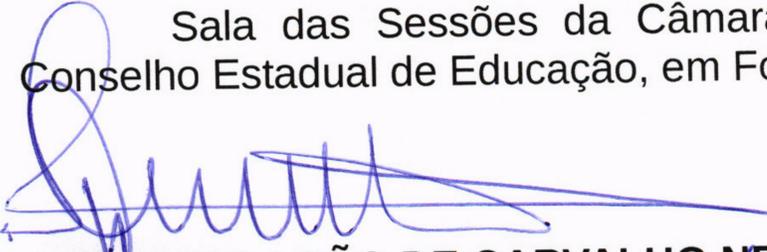
Face ao exposto, o voto é favorável ao credenciamento da Escola de Enfermagem São Camilo de Léllis, instituição sediada nesta capital, e à renovação do reconhecimento do curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, sem interrupção, até 31 de dezembro de 2024.

Essa Instituição, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC)/Ministério da Educação (MEC) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa Instituição deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 466/2018.

V – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2020.


OROZIMBO LEÃO DE CARVALHO NETO
Relator


CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da CESP


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE